

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

7ª Emissão de Debêntures

ELEKTRO REDES SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
ELEKTRO REDES SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **7ª Emissão de Debêntures da ELEKTRO REDES SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ELEKTRO REDES SA, localizada na PRAIA DO FLAMENGO 321, , RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.328.280/0001-97.

OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da Emissora: (i) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de distribuição e comércio de energia; (ii) a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários, prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros, serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores e cessão onerosa de faixas de servidão de linhas, visando maior eficiência no uso da eletricidade; (iii) estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da Emissora, seja diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade. Para fins de cumprir o seu objeto social, a Emissora poderá exercer outras atividades afins, desde que devidamente autorizada pelo Poder Concedente, na forma da legislação pertinente.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELEK17/BREKTRDBS0E3
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BB - Banco de Investimento S.A.
Banco Liquidante	Bradesco S.A
Banco Escriurador	Bradesco S.A
Status da Emissão	RESGATADA
Data do Resgate:	17/05/2021
Título	Debêntures
Emissão / Séries	7/1
Valor Total da Emissão	1.200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	661.275
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/05/2018
Data de Vencimento	15/05/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de colocação das Debêntures na forma os artigos 7-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada “Data de Subscrição”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso não ocorra a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Subscrição, fica autorizado ao Investidor Profissional realizar a respectiva integralização em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Subscrição. Nesse caso, o preço de subscrição e integralização para as Debêntures que foram subscritas e integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização.
Remuneração	%DI 109
Data de Integralização	28/06/2018

4.8.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série originalmente previstos nesta Escritura de Emissão serão repactuados pela Emissora, de acordo com os termos estabelecidos nesta Cláusula 4.8.2 (“Repactuação”).

4.8.2.1. A Repactuação deverá ocorrer no decurso de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, no dia 15 de maio de 2021 (“Data da Repactuação”).

4.8.2.2. As condições da Repactuação serão comunicadas pela Emissora, por meio de notificação escrita à totalidade dos Debenturistas da 1ª Série, com cópia ao Agente Fiduciário, à B3 e ao Banco Liquidante e Escriturador, no formato do modelo que consta desta Escritura como seu Anexo V e através de publicação de aviso aos Debenturistas da 1ª Série publicado e amplamente divulgado pela Emissora nos termos da Cláusula 4.13.1 abaixo (“Comunicação de Repactuação”), a partir de 40 (quarenta) dias corridos de antecedência da Data de Repactuação, ou seja 5 de abril de 2021, e, obrigatoriamente até o dia 15 de abril de 2021.

4.8.2.3. A Comunicação de Repactuação deverá conter as seguintes informações: (i) os novos parâmetros dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série que passarão a vigorar a partir da Data da Repactuação (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, que poderão ser estabelecidos a exclusivo critério da Emissora (“Nova Remuneração”); (ii) o prazo máximo para manifestação dos Debenturistas da 1ª Série, qual seja, até o 15º (décimo quinto) dia anterior à Data de Repactuação, isto é, até o dia 30 de abril de 2021 (“Prazo para Manifestação”).

4.8.2.4. Os Debenturistas da 1ª Série poderão, a seu critério, se manifestar a favor ou contrariamente à Repactuação, durante o Prazo de Manifestação, observado o disposto nos itens abaixo.

4.8.2.4.1. Caso os Debenturistas da 1ª Série não tenham interesse na Nova Remuneração, deverão, obrigatoriamente, manifestar sua opção pela não aceitação da Repactuação perante a B3, de acordo com os procedimentos operacionais da B3, durante o Prazo de Manifestação. Adicionalmente, os Debenturistas da 1ª Série poderão, a seu exclusivo critério, notificar a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, na forma prevista na Cláusula 10.1 e seguintes desta Escritura de Emissão, sobre a sua opção pela não aceitação da Repactuação.

4.8.2.4.2. Os Debenturistas da 1ª Série poderão manifestar sua discordância com a Repactuação nos termos da Cláusula 4.8.2.4.1 acima, em relação à totalidade ou a parte das Debêntures da 1ª Série de sua titularidade.

4.8.2.4.3. A ausência de manifestação dos Debenturistas da 1ª Série perante a B3 no Prazo para Manifestação, nos termos da Cláusula 4.8.2.4.1 acima, será interpretada como aceitação da Nova Remuneração e importará manifestação favorável dos respectivos Debenturistas da 1ª Série para fins da Repactuação.

4.8.2.5. Caso parte ou a totalidade dos Debenturistas da 1ª Série concorde com a Nova Remuneração, as Partes aditarão esta Escritura de Emissão para refletir a Nova Remuneração na forma prevista na Comunicação de Repactuação.

4.8.2.6. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.8.2.5 acima, a Emissora deverá realizar, na Data de Repactuação, a aquisição facultativa das Debêntures da 1ª Série de titularidade dos Debenturistas da 1ª Série que tenham manifestado a não aceitação da Repactuação perante a B3, sem qualquer tipo de ônus, sobretaxa, multa ou prêmio de qualquer natureza, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios da 1ª Série imediatamente anterior, até a data da efetiva aquisição, com o consequente: (i) cancelamento; (ii) permanência em tesouraria da Emissora; ou (iii) recolocação das Debêntures da 1ª Série no mercado. As Debêntures da 1ª Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à Nova Remuneração.

4.8.2.7. Caso a Emissora não envie a Comunicação de Repactuação até o dia 15 de abril de 2021, conforme previsto na Cláusula 4.8.2.2 acima, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da 1ª Série, na Data de Repactuação. Nesta hipótese, a Emissora deverá enviar aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 4.13 abaixo), ao Agente Fiduciário ao Banco Liquidante e Escriturador e à B3, com, no mínimo, 4 (quatro) Dias Úteis de antecedência da data do evento, bem como realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da 1ª Série sem qualquer tipo de ônus, sobretaxa, multa ou prêmio de qualquer natureza, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios da 1ª Série imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento.

Repactuação

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série serão utilizados exclusivamente para o pagamento de dívidas e reforço de caixa da Emissora.

3.8.2. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da 3ª Série serão utilizados exclusivamente para o financiamento dos Projetos, conforme abaixo detalhados:

3.8.3 Caso parte dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 3ª Série seja transferida a sociedades de propósito específico para a consequente realização dos Projetos ou para ressarcimento de investimentos já realizados, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.1.1(xxxi), este repasse deverá ser realizado nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão das Debêntures da 3ª Série.

3.8.4. Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELEK27/BREKTRDBS0F0
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BB - Banco de Investimento S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	7/2
Valor Total da Emissão	1.200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	338.725
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/05/2018
Data de Vencimento	15/05/2023

**Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização**

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de colocação das Debêntures na forma os artigos 7-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada “Data de Subscrição”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso não ocorra a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Subscrição, fica autorizado ao Investidor Profissional realizar a respectiva integralização em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Subscrição. Nesse caso, o preço de subscrição e integralização para as Debêntures que foram subscritas e integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização.

Remuneração	%DI 112,0000
Data de Integralização	28/06/2018
Repactuação	4.8.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures da 2ª Série ou das Debêntures da 3ª Série.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série serão utilizados exclusivamente para o pagamento de dívidas e reforço de caixa da Emissora.

3.8.2. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto n 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da 3ª Série serão utilizados exclusivamente para o financiamento dos Projetos, conforme abaixo detalhados:

3.8.3 Caso parte dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 3ª Série seja transferida a sociedades de propósito específico para a consequente realização dos Projetos ou para ressarcimento de investimentos já realizados, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.1.1(xxxi), este repasse deverá ser realizado nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão das Debêntures da 3ª Série.

3.8.4. Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELEK37/BREKTRDBS0G8
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BB - Banco de Investimento S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Esriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures

Emissão / Séries	7/3
Valor Total da Emissão	1.200.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	300.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/05/2018
Data de Vencimento	15/05/2025
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<u>Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:</u> As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de colocação das Debêntures na forma os artigos 7-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada “<u>Data de Subscrição</u>”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso não ocorra a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Subscrição, fica autorizado ao Investidor Profissional realizar a respectiva integralização em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Subscrição. Nesse caso, o preço de subscrição e integralização para as Debêntures que foram subscritas e integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização.
Remuneração	IPCA + 5,9542% a.a.
Data de Integralização	28/06/2018
Repactuação	4.8.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures da 2ª Série ou das Debêntures da 3ª Série.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série serão utilizados exclusivamente para o pagamento de dívidas e reforço de caixa da Emissora.

3.8.2. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto n 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da 3ª Série serão utilizados exclusivamente para o financiamento dos Projetos, conforme abaixo detalhados:

3.8.3 Caso parte dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 3ª Série seja transferida a sociedades de propósito específico para a consequente realização dos Projetos ou para ressarcimento de investimentos já realizados, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.1.1(xxxi), este repasse deverá ser realizado nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão das Debêntures da 3ª Série.

3.8.4. Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	661.275
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	661.275
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	661.275
B3	17/05/2021	0	0	661.275	0	0	0	0

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	338.725
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	338.725
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	338.725
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	338.725

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	300.000

GARANTIA**4.17 Garantia Fidejussória**

4.17.1 Fiança. A Fiadora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, na qualidade de fiadora e codevedora solidária, pelo fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações resultantes das Debêntures, desta Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei n 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil") ("Fiança").

4.17.1.1. A Fiadora se obriga a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, pagar a integralidade das obrigações resultantes das Debêntures, desta Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado a partir da comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário informando a falta de pagamento de qualquer das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário após a ocorrência da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura de Emissão ou quando da declaração do vencimento antecipado das Debêntures. O pagamento deverá ser realizado segundo os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário e fora do âmbito da B3.

4.17.1.2. Todos e quaisquer pagamentos realizados pela Fiadora em relação à Fiança serão efetuados fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo a Fiadora pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

4.17.1.3. A Fiança aqui referida é prestada pela Fiadora em caráter irrevogável e irretratável até a liquidação integral das obrigações resultantes das Debêntures, desta Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

4.17.1.4. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.17.1.5. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação das obrigações resultantes das Debêntures, desta Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

4.17.1.6. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, desde que observados os procedimentos previstos na Cláusula 10.7 abaixo.

4.17.1.7. A Fiadora desde já concorda e obriga-se a somente exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor por ela honrado nos termos da Fiança após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos.

4.17.1.8. A Fiadora desde já reconhece que a Fiança é prestada por prazo determinado, encerrando-se este prazo na data do pagamento integral das obrigações resultantes das Debêntures, desta Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão, não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.

4.17.1.9. As despesas com o registro desta Escritura de Emissão nos Cartórios de RTD Competentes serão de responsabilidade da Emissora.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série serão amortizados na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série (“Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série”) e na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série (“Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série”), respectivamente.

REMUNERAÇÃO

Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série, de Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série e de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Série será realizado em 15 de novembro de 2018 (data do primeiro pagamento) e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série, de Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série e de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Série ocorrerão sucessivamente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série e na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série, respectivamente (“Data de Pagamento de Juros Remuneratórios”).

RESGATE ANTECIPADO

4.11. Oferta de Resgate Antecipado

4.11.1. A partir da Data de Emissão, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série, endereçadas a todos os Debenturistas da 1ª Série, sendo assegurado a todos os Debenturistas da 1ª Série, sem distinção, igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures da 1ª Série por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas ou a

serem expedidas pelo CMN (“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série”).

4.11.2. A partir da Data de Emissão, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures da 2ª Série, endereçadas a todos os Debenturistas da 2ª Série, sendo assegurado a todos os Debenturistas da 2ª Série, sem distinção, igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures da 2ª Série por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas ou a serem expedidas pelo CMN (“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série”).

4.11.3. Caso seja legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures da 3ª Série, endereçadas a todos os Debenturistas da 3ª Série, sendo assegurado a todos os Debenturistas da 3ª Série, sem distinção, igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures da 3ª Série por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 12.431 e as regras expedidas ou a serem expedidas pelo CMN (“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 3ª Série” e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série e Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série, “Oferta de Resgate Antecipado”).

4.11.3.1. A Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável, deverá ser precedida de (i) envio ao Agente Fiduciário de notificação, devidamente assinada pelos representantes legais da Emissora, informando sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado; e (ii) de aviso aos Debenturistas publicado e amplamente divulgado pela Emissora nos termos da Cláusula 4.13.1, informando sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”), ambos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da data programada para a efetiva realização do resgate.

4.11.3.2. O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate das respectivas Debêntures e pagamento aos respectivos Debenturistas; (ii) o valor do prêmio devido aos respectivos Debenturistas em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iii) a forma e prazo para manifestação do Debenturista que aceitar a respectiva Oferta de Resgate Antecipado, prazo este que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Resgate Antecipado; (iv) se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Debêntures a serem resgatadas; e (v) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado e à tomada de decisão pelos Debenturistas.

4.11.3.3. Após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela respectiva adesão à referida oferta terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, caso titulares representando a totalidade das Debêntures objeto de resgate antecipado aceitem a respectiva Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora terá 2 (dois) Dias Úteis para realizar os pagamentos devidos em razão do respectivo resgate antecipado das respectivas Debêntures, sendo certo que todas as Debêntures de cara Série serão liquidadas em uma única data.

4.11.3.4. O valor a ser pago aos Debenturistas na hipótese de realização da Oferta de Resgate Antecipado nos termos desta Cláusula 4.11.1, 4.11.2 e 4.11.3 será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Atualizado ou seus respectivos saldos, conforme o caso, acrescido (i) dos respectivos Juros Remuneratórios devidos na data de resgate e ainda não pagos até a data do resgate, calculados pro rata temporis desde a Data de Subscrição, Data de Incorporação imediatamente anterior ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicáveis, e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos respectivos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Preço de Oferta de Resgate”).

4.11.3.5. O pagamento do Preço de Oferta de Resgate será realizado (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriurador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

4.11.3.6. A Emissora deverá comunicar a realização da Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável, à B3 por meio de correspondência escrita, com o de acordo do Agente Fiduciário, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência contado da efetiva realização do respectivo resgate antecipado das Debêntures.

4.11.3.7. Caso as Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 2ª Série e/ou Debêntures da 3ª Série estejam custodiadas eletronicamente na B3, a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série, Oferta de

Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série e/ou Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, deverão ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3. Entretanto, na hipótese das Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 2ª Série e/ou Debêntures da 3ª Série estejam fora do âmbito da B3, a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série, Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série e/ou Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, deverão ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Banco Liquidante e Escriturador.

4.11.3.8. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme aplicável, nos termos aqui previstos deverão ser obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.11.3.9 A Emissora não poderá condicionar a realização da Oferta de Resgate Antecipado à adesão de quantidade ou percentual mínimo de Debêntures. A Emissora estará obrigada a realizar o resgate antecipado de todas as Debêntures dos Debenturistas que tenham aderido à Oferta de Resgate, independentemente da quantidade de Debenturistas que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

4.12. Aquisição Facultativa

4.12.1. Aquisição Facultativa das Debêntures da 1ª Série

4.12.1.1. As Debêntures da 1ª Série poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures da 1ª Série que venham a ser adquiridas nos termos desta Cláusula poderão: (i) ser canceladas; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures da 1ª Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série.

4.12.2. Aquisição Facultativa das Debêntures da 2ª Série

4.12.2.1. As Debêntures da 2ª Série poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures da 2ª Série que venham a ser adquiridas nos termos desta Cláusula poderão: (i) ser canceladas; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures da 2ª Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores dos Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série.

4.12.3. Aquisição Facultativa das Debêntures da 3ª Série

4.12.3.1. Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431, as Debêntures da 3ª Série poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures da 3ª Série que venham a ser adquiridas nos termos desta Cláusula poderão: (i) ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures da 3ª Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Série.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022

À
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, nº99, Sala 2401
20050-005 - Rio de Janeiro, RJ

Certificado de Compliance e Covenants Financeiros

Prezados Senhores,
Vimos por meio deste instrumento, através do Diretor Executivo de Controladoria, Finanças e de RI, atestar que, no exercício de 2021 a emissora Elektro Redes SA cumpriu com todas as obrigações e índices financeiros (anexo I) dispostos na Escritura Particular da 7ª Emissão de Debêntures Simples, declarando ainda:

1. Que permanecem válidas as disposições contidas na escritura de emissão;
2. A não ocorrência de quaisquer hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os debenturistas e o agente fiduciário;
3. Que mantém contratado seguro adequado para seus bens e ativos relevantes, conforme práticas correntes de mercado; e
4. Que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por intermédio do Sr. Eduardo Paes, telefone (21) 3235-2871.

Renato de Almeida Rocha
Diretor Executivo de Controladoria, Finanças e de RI

Carla Suely Reis
Gerente de Contabilidade

Eduardo Paes
Gerente Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Renato De Almeida Rocha. Este documento foi assinado eletronicamente por Carla Suely Pedreira Do Nascimento Reis e Eduardo Carlos Paes Da Silva Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://necenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 5C58-D15F-AD49-B2A2.

COVENANTS

CLÁUSULA

(xi) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos e/ou 3 (três) trimestres alternados, enquanto houver Debêntures em Circulação, independente do lapso temporal transcorrido entre os descumprimentos alternados, de qualquer dos seguintes índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente ("Índices e Limites Financeiros"):

(a) Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,0 (três); ou

(b) EBITDA/Despesa Financeira Líquida (conforme termos definidos abaixo) maior ou igual a 2,0 (dois);

- "Dívida Líquida" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais, local e internacional, e do saldo dos derivativos da Emissora, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários e excluindo os empréstimos setoriais concedidos e a serem concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás ("Empréstimos Eletrobrás");

- "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Emissora antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas; e

- "Despesa Financeira Líquida" significa a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Emissora ao longo dos últimos 12 (doze) meses, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. A Despesa Financeira Líquida será apurada em módulo se for negativo e, ser for positivo, será considerada 1 (um).

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
02/07/2018		01/10/2018		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,89	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	6,02	>=	2	OK
01/10/2018		31/12/2018		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,95	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	4,88	>=	2	OK
31/12/2018		01/04/2019		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,90	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	6,31	>=	2	OK
01/04/2019		15/05/2019		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,77	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	6,25	>=	2	OK
01/07/2019		31/07/2019		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,83	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	5,54	>=	2	OK
30/09/2019		30/10/2019		Visualizar	

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,37	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	6,57	>=	2	OK
30/12/2019	13/02/2020		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,29	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	4,92	>=	2	OK
30/03/2020	06/05/2020		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,35	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	5,58	>=	2	OK
30/06/2020	29/07/2020		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,34	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	6,22	>=	2	OK
30/09/2020	27/10/2020		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	1,98	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	7,08	>=	2	OK
31/12/2020	12/02/2021		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	1,89	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	9,68	>=	2	OK
30/03/2021	11/05/2021		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,09	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	11,15	>=	2	OK
30/06/2021	30/07/2021		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	1,95	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	11,75	>=	2	OK
30/09/2021	29/10/2021		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	1,99	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	9,27	>=	2	OK
30/12/2021	22/02/2022		Visualizar		
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSION	2,19	<=	3	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO	EMISSION	6,94	>=	2	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2018	16/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 26,34158999	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/05/2019	15/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 33,27697999	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 33,07168000	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 21,66185000	-
16/11/2020	16/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 11,75019000	-
17/05/2021	17/05/2021	Resgate Antecipado Total - Amortização		Liquidado	R\$ 1.000,00000000	-
17/05/2021	17/05/2021	Resgate Antecipado Total - Juros		Liquidado	R\$ 11,65116000	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2018	16/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 27,07620999	-
15/05/2019	15/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 34,20822000	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 33,99709000	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 22,26458000	-
16/11/2020	16/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 12,07552000	-
17/05/2021	17/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 11,97373000	-
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 27,52484000	-
16/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2023	-	Amortização Constante		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2018	16/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 22,94009532	-
15/05/2019	15/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 29,52134149	-
18/11/2019	18/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 31,89105487	-
15/05/2020	15/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 30,22963932	-
16/11/2020	16/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 32,11391106	-
17/05/2021	17/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 32,80957939	-
16/11/2021	16/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 35,25738629	-
16/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	-	Amortização Variavel		Agendado	-	-
18/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2025	-	Amortização Variavel		Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	29/03/2022	30/03/2021	22/07/2020
Agência	S&P	S&P	S&P
Rating Atual	brAAA	brAAA	brAAA
Rating Mínimo	AA-(bra)	AA-(bra)	AA-(bra)
Cláusula	4.16	4.16	4.16
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 28/06/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	28/06/2018	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	25/07/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	CAMPINAS	02/07/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	04/07/2018	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Planilha de PU da 3ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE Realizada em 09/04/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 05/02/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 02/03/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 24/03/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 15/04/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 07/05/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 27/05/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 30/06/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 14/07/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 16/08/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 24/08/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 27/09/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 16/10/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 19/11/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2021 foi marcado pela experiência de continuarmos superando nossos desafios em meio a uma pandemia, que atingiu picos de contaminação em todo o nosso país. Também foi um ano no qual passamos a nos identificar como Neoenergia Elektro, solidificando a marca de nosso grupo, mostrando a força e integração de nossos negócios. Mais uma vez, nossas equipes trabalharam arduamente 24 horas por dia, para levar energia há mais de 2,8 milhões de clientes, sempre buscando entregar nossa energia com segurança e qualidade, mesmo em um cenário tão adverso.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Elektro Redes S.A. – Neoenergia Elektro (Companhia), concessionária de serviço público de energia elétrica com sede em Campinas - São Paulo - Brasil, é sociedade anônima de capital aberto, listada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e controlada pela Neoenergia S.A. (“NEOENERGIA”). Suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e compreendem projetar, construir e explorar os sistemas de subtransmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo ainda realizar operações de exportação e importação. A Companhia detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 228 municípios, dos quais 223 estão localizados no estado de São Paulo, e os outros 5 no estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo uma área de concessão de 121 mil km², a qual é regulada pelo contrato de concessão nº 187/98, com vencimento em 2028. Adicionalmente a Companhia vem atendendo consumidores livres no estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, desde 2002.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

CONTROLADORA

	ELEKTRO REDES S.A. R\$ - MIL						
Controladora	ATIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
1	Ativo Total	10,677,000	100.00%	9,278,000	100.00%	0	0.00%
1.01	Ativo Circulante	3,599,000	33.71%	3,156,000	34.02%	0	0.00%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	624,000	5.84%	912,000	9.83%	0	0.00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	12,000	0.11%	8,000	0.09%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	12,000	0.11%	8,000	0.09%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	12,000	0.11%	8,000	0.09%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03.01	Títulos e Valores Mobiliários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	2,109,000	19.75%	1,797,000	19.37%	0	0.00%
1.01.03.01	Clientes	2,109,000	19.75%	1,797,000	19.37%	0	0.00%
1.01.03.01.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	2,109,000	19.75%	1,797,000	19.37%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	136,000	1.27%	110,000	1.19%	0	0.00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	136,000	1.27%	110,000	1.19%	0	0.00%
1.01.06.01.01	Tributos Sobre o Lucro a Recuperar	62,000	0.58%	59,000	0.64%	0	0.00%
1.01.06.01.02	Outros Tributos a Recuperar	74,000	0.69%	51,000	0.55%	0	0.00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	718,000	6.72%	329,000	3.55%	0	0.00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	718,000	6.72%	329,000	3.55%	0	0.00%
1.01.08.03.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	266,000	2.49%	214,000	2.31%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Ativo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	316,000	2.96%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.04	Concessão do Serviço Público (Ativo Contratual)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.05	Outros Ativos Circulantes	136,000	1.27%	115,000	1.24%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	7,078,000	66.29%	6,122,000	65.98%	0	0.00%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	5,517,000	51.67%	4,518,000	48.70%	0	0.00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03.01	Títulos e Valores Mobiliários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	51,000	0.48%	32,000	0.34%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	51,000	0.48%	32,000	0.34%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	148,000	1.39%	337,000	3.63%	0	0.00%
1.02.01.07.01	Tributos Sobre o Lucro Diferidos	148,000	1.39%	337,000	3.63%	0	0.00%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	5,318,000	49.81%	4,149,000	44.72%	0	0.00%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	ELEKTRO REDES S.A. R\$ - MIL						
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	397,000	3.72%	616,000	6.64%	0	0.00%
1.02.01.10.04	Outros Tributos a Recuperar	601,000	5.63%	70,000	0.75%	0	0.00%
1.02.01.10.05	Dividendos a Receber e JSCP	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais	39,000	0.37%	87,000	0.94%	0	0.00%
1.02.01.10.07	Ativo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	177,000	1.66%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.08	Concessão do Serviço Público (Ativo Financeiro)	3,488,000	32.67%	2,773,000	29.89%	0	0.00%
1.02.01.10.09	Concessão do Serviço Público (Ativo Contratual)	573,000	5.37%	560,000	6.04%	0	0.00%
1.02.01.10.10	Outros Ativos Não Circulantes	43,000	0.40%	43,000	0.46%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	23,000	0.22%	23,000	0.25%	0	0.00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	23,000	0.22%	23,000	0.25%	0	0.00%
1.02.03.02.01	Direito de Uso	23,000	0.22%	23,000	0.25%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	1,538,000	14.40%	1,581,000	17.04%	0	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	1,538,000	14.40%	1,581,000	17.04%	0	0.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01.02	Outros Intangíveis	1,538,000	14.40%	1,581,000	17.04%	0	0.00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
2	Passivo Total	10,677,000	100.00%	9,278,000	100.00%	0	0.00%
2.01	Passivo Circulante	2,453,000	22.97%	3,054,000	32.92%	0	0.00%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	103,000	0.96%	91,000	0.98%	0	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	103,000	0.96%	91,000	0.98%	0	0.00%
2.01.01.02.01	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar	103,000	0.96%	91,000	0.98%	0	0.00%
2.01.02	Fornecedores	699,000	6.55%	888,000	9.57%	0	0.00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Programa de Integração Social - PIS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.03	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.04	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.05	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.06	Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.07	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02.01	Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03.01	Imposto sobre Serviços - ISS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03.02	Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	858,000	8.04%	1,331,000	14.35%	0	0.00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	765,000	7.16%	714,000	7.70%	0	0.00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	765,000	7.16%	714,000	7.70%	0	0.00%

	ELEKTRO REDES S.A. R\$ - MIL						
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	151,000	1.41%	148,000	1.60%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Passivo de Arrendamento	5,000	0.05%	8,000	0.09%	0	0.00%
2.01.05.02.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	2,000	0.02%	1,000	0.01%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Passivo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	0	0.00%	96,000	1.03%	0	0.00%
2.01.05.02.07	Outros Tributos e Encargos Setoriais a Recolher	392,000	3.67%	341,000	3.68%	0	0.00%
2.01.05.02.08	Ressarcimento à Consumidores – Tributos Federais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.09	Outros Passivos Circulantes	215,000	2.01%	120,000	1.29%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	28,000	0.26%	30,000	0.32%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	4,990,000	46.74%	3,242,000	34.94%	0	0.00%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4,156,000	38.92%	2,669,000	28.77%	0	0.00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	687,000	6.43%	412,000	4.44%	0	0.00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	687,000	6.43%	412,000	4.44%	0	0.00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Fornecedores e Contas a Pagar de Empreiteiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.04	Passivo de Arrendamento	19,000	0.18%	17,000	0.18%	0	0.00%
2.02.02.02.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0.00%	1,000	0.01%	0	0.00%
2.02.02.02.06	Tributos sobre o lucro	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.07	Outros Tributos e Encargos Setoriais a Recolher	72,000	0.67%	101,000	1.09%	0	0.00%
2.02.02.02.08	Ressarcimento à Consumidores – Tributos Federais	541,000	5.07%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.09	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar	39,000	0.37%	165,000	1.78%	0	0.00%
2.02.02.02.10	Passivo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	0	0.00%	116,000	1.25%	0	0.00%
2.02.02.02.11	Outros Passivos Não Circulantes	16,000	0.15%	12,000	0.13%	0	0.00%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	147,000	1.38%	161,000	1.74%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

ELEKTRO REDES S.A. R\$ - MIL							
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	3,234,000	30.29%	2,982,000	32.14%	0	0.00%
2.03.01	Capital Social Realizado	952,000	8.92%	952,000	10.26%	0	0.00%
2.03.02	Reservas de Capital	766,000	7.17%	766,000	8.26%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	1,539,000	14.41%	1,367,000	14.73%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	171,000	1.60%	171,000	1.84%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	771,000	7.22%	771,000	8.31%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	597,000	5.59%	425,000	4.58%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-23,000	-0.22%	-103,000	-1.11%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	8,505,000	100.00%	6,833,000	100.00%	0	0.00%
3.01.01	Receita Bruta	12,274,000	144.32%	10,158,000	148.66%	0	0.00%
3.01.02	(-) Deduções da Receita Bruta	-3,769,000	-44.32%	-3,325,000	-48.66%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-6,765,000	-79.54%	-5,506,000	-80.58%	0	0.00%
3.02.01	Custos com Energia Elétrica	-5,397,000	-63.46%	-4,238,000	-62.02%	0	0.00%
3.02.02	Custos de Construção	-699,000	-8.22%	-676,000	-9.89%	0	0.00%
3.02.03	Custos de Operação	-669,000	-7.87%	-592,000	-8.66%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	1,740,000	20.46%	1,327,000	19.42%	0	0.00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-339,000	-3.99%	-377,000	-5.52%	0	0.00%
3.04.01	Despesas com Vendas	-52,000	-0.61%	-45,000	-0.66%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-197,000	-2.32%	-196,000	-2.87%	0	0.00%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-90,000	-1.06%	-136,000	-1.99%	0	0.00%
3.04.05.01	Perdas de Créditos Esperadas	-90,000	-1.06%	-136,000	-1.99%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1,401,000	16.47%	950,000	13.90%	0	0.00%
3.06	Resultado Financeiro	-244,000	-2.87%	-123,000	-1.80%	0	0.00%
3.06.01	Receitas Financeiras	162,000	1.90%	149,000	2.18%	0	0.00%
3.06.01.01	Receitas Financeiras	156,000	1.83%	119,000	1.74%	0	0.00%
3.06.01.02	Outros Resultados Financeiros, Líquidos	6,000	0.07%	30,000	0.44%	0	0.00%
3.06.02	Despesas Financeiras	-406,000	-4.77%	-272,000	-3.98%	0	0.00%
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-406,000	-4.77%	-272,000	-3.98%	0	0.00%
3.06.02.02	Outros Resultados Financeiros, Líquidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1,157,000	13.60%	827,000	12.10%	0	0.00%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-335,000	-3.94%	-235,000	-3.44%	0	0.00%
3.08.01	Corrente	-187,000	-2.20%	-176,000	-2.58%	0	0.00%
3.08.02	Diferido	-148,000	-1.74%	-59,000	-0.86%	0	0.00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	822,000	9.66%	592,000	8.66%	0	0.00%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	822,000	9.66%	592,000	8.66%	0	0.00%

ELEKTRO REDES S.A. R\$ - MIL							
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	4,03	0.00%	2,9	0.00%	0	0.00%
3.99.01.02	PNA	4,44	0.00%	3,19	0.00%	0	0.00%
3.99.01.03	PNB	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-8,000		1,101,000		0	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1,428,000		1,119,000		0	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	822,000		592,000		0	
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	298,000		238,000		0	
6.01.01.03	Baixa de Ativos Não Circulantes	10,000		39,000		0	
6.01.01.04	Tributos Sobre o Lucro	335,000		235,000		0	
6.01.01.05	Resultado Financeiro, Líquido	244,000		123,000		0	
6.01.01.06	Valor de Reposição Estimado da Concessão	-281,000		-108,000		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1,436,000		-18,000		0	
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	-224,000		-33,000		0	
6.01.02.02	Fornecedores e Contas Pagar de Empreiteiros	-191,000		104,000		0	
6.01.02.03	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar, Líquidos	16,000		-5,000		0	
6.01.02.04	Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, Líquidos (Parcela A e Outros)	-691,000		203,000		0	
6.01.02.05	Outros Tributos a Recuperar (Recolher) e Encargos Setoriais, Líquidos	-45,000		61,000		0	
6.01.02.06	Provisões, Líquidas dos Depósitos Judiciais	-13,000		-15,000		0	
6.01.02.07	Outros Ativos e Passivos, Líquidos	9,000		-33,000		0	
6.01.02.08	Encargos de Dívidas Pagos	-167,000		-146,000		0	
6.01.02.09	Instrumentos Derivativos Recebidos (Pagos), Líquidos	20,000		25,000		0	
6.01.02.10	Rendimento de Aplicação Financeira	29,000		18,000		0	
6.01.02.11	Juros Pagos – Arrendamentos	-3,000		-3,000		0	
6.01.02.12	Tributos Sobre o Lucro Pagos	-176,000		-194,000		0	
6.01.02.13	Concessão Serviço Público (Ativo Contratual e Ativo Financeiro)	0		0		0	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-751,000		-681,000		0	
6.02.01	Aquisição de Imobilizado	0		0		0	
6.02.02	Concessão Serviço Público (Ativo Contratual)	-747,000		-683,000		0	
6.02.03	Aplicação de Títulos e Valores Mobiliários	-30,000		-10,000		0	
6.02.04	Resgate de Títulos e Valores Mobiliários	26,000		12,000		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	471,000		-122,000		0	
6.03.01	Aumento de Capital	0		0		0	
6.03.02	Captação de Empréstimos e Financiamentos	2,550,000		260,000		0	
6.03.03	Pagamento dos Custos de Captação	-17,000		-3,000		0	
6.03.04	Pagamento de Principal dos Empréstimos e Financiamentos	-1,695,000		-533,000		0	
6.03.05	Depósitos em Garantias	0		0		0	
6.03.06	Obrigações Especiais	67,000		29,000		0	
6.03.07	Pagamento de Principal – Arrendamentos	-12,000		-8,000		0	
6.03.08	Instrumentos Derivativos Recebidos, Líquidos	206,000		190,000		0	
6.03.09	Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos aos Acionistas	-628,000		-57,000		0	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-288,000		298,000		0	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
	Liquidez Geral	122.48%		121.89%		0.00%	
	Liquidez Corrente	146.72%		103.34%		0.00%	
	Endividamento Total	230.15%		211.13%		0.00%	
	Endividamento Oneroso	155.04%		134.14%		0.00%	
	Margem Bruta	20.46%		19.42%		0.00%	
	Margem Líquida	9.66%		8.66%		0.00%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	34.08%		24.77%		0.00%	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Elektro Redes S.A. Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Elektro Redes S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Elektro Redes S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica Conforme mencionado na nota explicativa no 3 às demonstrações financeiras, a receita da Companhia é oriunda principalmente do fornecimento de energia elétrica, que inclui também a receita referente a disponibilidade da infraestrutura da rede elétrica, sendo reconhecida quando o controle de cada obrigação de desempenho é transferido para o cliente e podem ser mensuradas de forma confiável, que geralmente ocorre no ato da entrega do produto ou quando o serviço é prestado. As receitas de fornecimento de energia elétrica e de disponibilidade da rede elétrica são mensuradas de acordo com o calendário de leitura estabelecido, considerando a quantidade de energia utilizada pelo cliente e as tarifas vigentes. O processo ainda inclui a mensuração da receita relacionada ao fornecimento de energia não faturada correspondente à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada em base estimada, até a data do balanço, utilizando determinadas premissas definidas pela Companhia. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita e das contas a receber, bem como a subjetividade de determinadas premissas utilizadas pela Companhia na mensuração da receita de fornecimento de energia não faturada. Nossos procedimentos de auditoria sobre o reconhecimento de receita incluíram, entre outros: (a) avaliação do desenho e implementação dos controles internos relevantes relacionados ao reconhecimento da receita de fornecimento de energia; (b) envolvimento de nossos especialistas em tecnologia da informação para avaliação dos sistemas e do ambiente informatizado utilizados para reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica; (c) procedimentos analíticos substantivos por meio de análises de correlação de variáveis sobre a ocorrência, integridade e exatidão da movimentação mensal das receitas de fornecimento de energia elétrica reconhecidas pela Companhia, analisando flutuações que não estejam alinhadas com as nossas expectativas independentes; (d) avaliação se o método utilizado pela Companhia para mensurar a receita de fornecimento de energia não faturada foi aplicado de forma apropriada e se os cálculos foram aplicados consistentemente e estão matematicamente exatos; (e) avaliação se as premissas significativas utilizadas no cálculo da receita de fornecimento de energia não faturada foram aplicadas de forma apropriada e estão consistentes, especificamente ao volume de energia não faturado, incluindo uma análise independente; e (f) avaliação das divulgações efetuadas pela Diretoria nas demonstrações financeiras. No decorrer da nossa auditoria identificamos um ajuste imaterial relacionado ao reconhecimento da receita de fornecimento de energia não faturada, o qual foi

corrigido pela Diretoria em contrapartida ao resultado do exercício corrente, e uma deficiência no desenho do controle de revisão do cálculo da receita de fornecimento de energia não faturada relacionada a metodologia de cálculo não ter sido aplicada de forma consistente com a política do grupo, que nos levou a alterar a nossa abordagem de auditoria e ampliar a extensão de nossos procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências de auditoria suficientes e adequadas. Com base nos procedimentos de auditoria acima descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que o reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Infraestrutura de distribuição de energia elétrica Conforme mencionado nas notas explicativas nos 12 e 13 às demonstrações financeiras, os investimentos na infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica são registrados como ativo de contrato durante a fase de construção, seguindo o Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes e a norma internacional IFRS 15 “Revenue from Contracts with Customers” e, quando da entrada em operação, os valores são bifurcados entre ativo financeiro, relativo a parcela da infraestrutura que não será amortizada até o final da concessão e para a qual há um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, e ativo intangível, correspondente a parcela da infraestrutura que será recuperada através da tarifa definida pelo poder concedente durante a vigência do contrato de concessão. Em 31 de dezembro de 2021 os montantes de ativo de contrato, ativo financeiro e ativo intangível relativos à infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica são, respectivamente, R\$573 milhões, R\$3.488 milhões e R\$1.538 milhões. O custo da infraestrutura é um componente relevante da fórmula para definição da tarifa a ser cobrada pela Companhia nos termos do contrato de concessão, cujas regras de elegibilidade seguem critérios regulatórios e envolvem julgamento, estando sujeitas à revisão e homologação pelo poder concedente. Por essa razão, e em função dos montantes envolvidos, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o exame, em base amostral, dos documentos comprobatórios das adições e baixas relevantes ocorridas no exercício; (b) verificação dos índices utilizados e da acuracidade matemática da mensuração do valor justo do ativo indenizável da concessão; (c) a avaliação dos resultados do último reajuste tarifário periódico e de seus efeitos nos registros contábeis da Companhia; e (d) avaliação das divulgações efetuadas pela Diretoria nas demonstrações financeiras. Com base nos procedimentos de auditoria acima descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que os saldos relacionados à infraestrutura de distribuição de energia elétrica, bem como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros assuntos Demonstração do valor adicionado A demonstração do valor adicionado - DVA referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Valores correspondentes Os valores correspondentes referentes ao balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram auditados anteriormente por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 8 de fevereiro de 2021, sem ressalvas. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a

Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Salvador, 16 de fevereiro de 2022 DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda. CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” BA Jônatas José Medeiros de Barcelos Contador CRC nº 1 RJ 093376/O-3

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (b) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da 1ª Série a que se refere este relatório uma vez que a série foi RESGATADA em 17/05/2021 (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	90.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	03/04/2018
Data de vencimento:	03/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 116% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	03/04/2018

Data de vencimento:	03/10/2022
Taxa de Juros:	%DI 116% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	11
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 800.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	800.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 6,2214% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	12
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 700.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.907
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	24/04/2019
Data de vencimento:	24/04/2024
Taxa de Juros:	%DI 108% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	12
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 700.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	39.093
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	24/04/2019
Data de vencimento:	24/04/2026
Taxa de Juros:	%DI 110,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/04/2019
Data de vencimento:	15/04/2024
Taxa de Juros:	%DI 109,50

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	20.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/04/2019
Data de vencimento:	15/04/2026
Taxa de Juros:	%DI 111,00
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	08/02/2018
Data de vencimento:	08/02/2023
Taxa de Juros:	%DI 117,30

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 6,0352% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 130.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	130.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2023
Taxa de Juros:	IPCA + 5,9772% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	179.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	17/04/2019
Data de vencimento:	15/04/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 4,2542% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	38.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/04/2019
Data de vencimento:	15/04/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 4,4986% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	282.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/04/2019
Data de vencimento:	15/04/2024
Taxa de Juros:	%DI 107,25
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELEKTRO REDES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	17/05/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	661.275
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/05/2018
Data de vencimento:	15/05/2023
Taxa de Juros:	%DI 109

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELEKTRO REDES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	338.725
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/05/2018
Data de vencimento:	15/05/2023
Taxa de Juros:	%DI 112,0000
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELEKTRO REDES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/05/2018
Data de vencimento:	15/05/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,9542% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/02/2020
Data de vencimento:	15/02/2045
Taxa de Juros:	IPCA + 4,50%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TELES PIRES PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 650.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	30/05/2012
Data de vencimento:	30/05/2032
Taxa de Juros:	DI+ 0,70% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TERMOPERNAMBUCO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	06/08/2018
Data de vencimento:	06/08/2023
Taxa de Juros:	%DI 117,40
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TERMOPERNAMBUCO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	10/04/2019
Data de vencimento:	10/04/2024
Taxa de Juros:	%DI 111,50

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário